

## **REGULAMENTO**

### **“CAMPAHA DE NATAL 2018”**

**ACIA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE APUCARANA  
CNPJ – 75.326.371/0001-67 – APUCARANA - PARANÁ**

#### **PERÍODO DE EXECUÇÃO**

**INÍCIO: 23/11/2018**

**TÉRMINO: 14/01/2019**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 53 DIAS**

#### **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**

**INÍCIO: 23/11/2018**

**TÉRMINO: 10/01/2019**

**PRAZO DE PARTICIPAÇÃO: 49 DIAS**

#### **DATAS E HORÁRIOS DAS APURAÇÕES**

**Primeiro Sorteio: 10/12/2018**

**Segundo Sorteio: 17/12/2018**

**Terceiro Sorteio: 14/01/2019**

**HORÁRIOS: 18H**

#### **Local de Apuração de todos os sorteios**

**Rua Osvaldo Cruz, 510 - 15º andar**

**APUCARANA-PARANÁ**

Durante o período da promoção, de 23 de novembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019, as pessoas físicas, de forma livre e espontânea, que quiserem participar da promoção, retirarão os cupons distribuídos nas empresas associadas à ACIA aderentes a promoção.

Os prêmios que irão compor a presente campanha promocional serão:

21 vales-presente no valor de R\$ 1.000,00 cada

22 vales-presente no valor de R\$ 200,00 cada – para os vendedores, cujos nomes estiverem nos cupons sorteados.

01 carro 0 KM no valor de R\$ 45.800,00

TOTAL DA PREMIAÇÃO – R\$ 71.200,00.

Data da Apuração	Ordem de Apuração	Descrição dos Prêmios	Valor Unitário	Valor Total
10/12/2018	1º ao 7º Cupom Sorteado	07 (sete) vales-presente de R\$ 1.000,00 cada em mercadorias comercializadas pelas empresas aderentes a promoção e 07 (sete) vales-presente de R\$ 200,00 para o vendedor, cujo nome conste no cupom.	1.200,00	8.400
17/12/2018	1º ao 7º Cupom Sorteado	07 (sete) vales-presente de R\$ 1.000,00 cada em mercadorias comercializadas pelas empresas aderentes a promoção e 07 (sete) vales-presente de R\$ 200,00 para o vendedor, cujo nome conste no cupom.	1.200,00	8.400
14/01/2019	1º ao 7º Cupom Sorteado	07 (sete) vales-presente de R\$ 1.000,00 cada em mercadorias comercializadas pelas empresas aderentes a promoção e 07 (sete) vales-presente de R\$ 200,00 para o vendedor, cujo nome conste no cupom.	1.200,00	8.400
	8º Cupom Sorteado	01 (um) automóvel zero quilômetro - 4 PORTAS – MOTOR 1.0L FLEXPOWER – ANO 2018 – MODELO 2019 e 1 (um) vale-presente de R\$ 200,00 para o vendedor, cujo nome conste no cupom.	45.800,00 200,00	46.000,00
<b>Local e hora da apuração</b>	Dia: 10/12/2018 às 18h na ACIA – Rua Osvaldo Cruz, 510 Dia: 17/12/2018 às 18h na ACIA – Rua Osvaldo Cruz, 510 Dia: 14/01/2019 às 18h na ACIA – Rua Osvaldo Cruz, 510			
<b>Valor Total dos Prêmios:</b>			<b>R\$</b>	<b>71.200,00</b>

Não podem ser objeto desta promoção nos termos do Art. 10 do Decreto 70.951/72, produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Para participar da promoção, durante o período 23 de novembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019, qualquer pessoa física, fazendo compra de no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais) nas empresas participantes, identificadas com material publicitário, receberá no ato do pagamento 01 (um) cupom para concorrer aos prêmios.

Os cupons **não são** cumulativos de múltiplos de 50,00, valendo 01 (um) cupom por compra.

As compras de valor inferior a R\$ 50,00 não poderão ser somadas para atingir o montante citado e trocados por outro cupom, somente considerados válidos para o recebimento dos mesmos nas compras efetuadas de uma só vez.

Não podem ser objeto desta promoção nos termos do Art. 10 do Decreto 70.951/72, produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; sendo que nas farmácias e drogarias serão válidos os produtos comercializados, somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons;

O cadastramento do cupom promocional implica na aceitação tácita do regulamento geral desta promoção.

O participante receberá, no ato da compra, um cupom que, para efetivamente concorrer aos prêmios citados, deverá ser cadastrado da forma a seguir especificada:

**OPÇÃO A: Através do Hot Site pelo colaborador da empresa aderente, com cupom eletrônico;**

O participante receberá do colaborador da empresa aderente 01(um) cupom eletrônico que será cadastrado no site [www.acianet.com.br/campanhadenatal](http://www.acianet.com.br/campanhadenatal) e para tanto deverá informar seus dados para cadastro, sendo: nome completo, endereço completo, telefone, CPF, data de nascimento, cidade, estado, nome da loja, e-mail e nome do vendedor e deverá ser respondida a **“Em qual cidade você compra e concorre a um automóvel 0km?”**. Após a concretização do cadastro o consumidor já estará participando da promoção.

**OPÇÃO B – Através do hotsite [www.acianet.com.br/campanhadenatal](http://www.acianet.com.br/campanhadenatal), com cupom impresso;**

O participante poderá receber um cupom impresso que deverá ser cadastrado no site [www.acianet.com.br/campanhadenatal](http://www.acianet.com.br/campanhadenatal), informando todos os seus dados requeridos: nome completo, endereço completo, telefone, CPF, data de nascimento, cidade, estado, nome da loja, e-mail e nome do vendedor, bem como responder a pergunta **“Em qual cidade você compra e concorre a um automóvel 0km?”**, digitando o código de números e letras constante do seu cupom impresso. Ex: 2998-DE2A-6B0C.

A partir da finalização do cadastro o consumidor já estará participando.

Nas duas opções de cadastramento não haverá sequencia e finalização de cadastro se todos os dados obrigatórios não forem preenchidos.

Somente a falta do preenchimento do e-mail não invalida o cupom.

Os cupons que não constarem o nome do vendedor serão desclassificados.

É responsabilidade da entidade promotora a impressão dos cupons cadastrados.

O código de números e letras constantes do cupom Ex: 2998-DE2A-6B0C, permite apenas um cadastro, não sendo possível a reutilização do código do mesmo cupom para outros cadastros. O participante poderá participar novamente, porém com outro cupom ou outros cupons.

O concorrente contemplado mais de uma vez na mesma apuração/sorteio terá direito somente ao primeiro prêmio sorteado. O caso de duplicidade do nome do vendedor na mesma apuração, não invalida o cupom.

Os prêmios serão entregues ao contemplado, ou seu representante legal. Não será admitida em nenhuma hipótese, a entrega à pessoa diversa da contemplada, a não ser por força de eventual sucessão legal, ordem judicial ou procuração por instrumento público com poderes especiais para tanto. O contemplado sendo menor de idade a entrega do prêmio poderá ser feita em nome do seu responsável legal, através de documentos comprobatórios.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição, no prazo previsto neste regulamento.

Os cupons eletrônicos gerados pela empresa aderente ou os cupons impressos cadastrados pelo consumidor, ambos após serem cadastrados no site [www.acianet.com.br/campanhadenatal](http://www.acianet.com.br/campanhadenatal), já estão participando da campanha.

Para realizar o sorteio a entidade promotora irá fazer a impressão dos cupons cadastrados, sendo de sua total responsabilidade. Os mesmos serão impressos em papel de igual formato e cor.

Os 03 (três) sorteios previstos serão realizados da seguinte forma:

O primeiro sorteio será realizado no dia 10/12/2018 (dez de dezembro de dois mil e dezoito). Para participar deste sorteio, os participantes deverão cadastrar seu cupom até às 18h do dia 06/12/2018. Para o sorteio no dia 10/12/2018, os cupons serão impressos em papel de igual formato e cor e serão depositados em uma única urna centralizadora, localizada na sede da entidade na Rua Osvaldo Cruz, 510 – 15º andar, para o sorteio às 18h. Somente serão considerados válidos para este sorteio os cupons cadastrados até às 18h00min do dia 06/12/2018.

Na data da apuração do primeiro sorteio, serão retirados um a um no total de 07 cupons por pessoas convidadas aleatoriamente. No ato a apuração, os números dos CPF's constantes dos cupons, serão validados no site da Receita Federal, caso não haja confirmação o cupom será invalidado. Para esta validação na Receita Federal, é necessário que a data de nascimento constante no cupom esteja correta, caso a data de nascimento esteja errada, não há como validar o CPF, no site da Receita, desta forma então, o cupom será desclassificado. Os nomes dos contemplados serão anunciados em voz alta.

Os cupons do primeiro sorteio serão guardados e juntados aos demais para o segundo sorteio que será realizado no dia 17/12/2018 (dezesete de dezembro de dois mil e dezoito). Para participar deste sorteio, os participantes deverão cadastrar seu cupom até às 18h do dia 13/12/2018, para o sorteio no dia 17/12/2018. Os cupons serão impressos em papel de igual formato e cor e serão depositados em uma única urna centralizadora, localizada na sede da entidade na Rua Osvaldo Cruz, 510 – 15º andar, para o sorteio às 18h. Somente serão considerados válidos para este sorteio os cupons cadastrados até às 18h00min do dia 13/12/2018.

Na data da apuração do segundo sorteio, serão retirados um a um no total de 07 cupons por pessoas convidadas aleatoriamente. No ato a apuração, os números dos CPF's constantes dos cupons, serão validados no site da Receita Federal, caso não haja confirmação o cupom será invalidado. Para esta validação na Receita Federal, é necessário que a data de nascimento constante no cupom esteja correta, caso a data de nascimento esteja errada, não há como validar o CPF no site da Receita, desta forma então, o cupom será desclassificado. Os nomes dos contemplados serão anunciados em voz alta.

Os cupons do primeiro e segundo sorteios serão guardados e juntados aos demais para o terceiro sorteio que será realizado no dia 14/01/2019 (quatorze de janeiro de dois mil e dezenove). Os participantes deverão cadastrar seu cupom até às 18h do dia 10/01/2019. Os cupons serão impressos em papel de igual formato e cor e serão depositados em uma única urna centralizadora, localizada na sede da entidade na Rua Osvaldo Cruz, 510 – 15º andar, para o sorteio às 18h.

Na data da apuração do terceiro sorteio, serão retirados um a um no total de 08 cupons, por pessoas convidadas aleatoriamente, sendo sorteados continuamente tantos cupons promocionais bastem até que se retirem 08 (oito), que atendendo às exigências e requisitos estabelecidos neste plano de operação, revele os concorrentes contemplados com prêmios descritos no item 06. No ato a apuração, os números dos CPF's constantes dos cupons, serão validados no site da Receita Federal, caso não haja confirmação o cupom será invalidado. Para esta validação na Receita Federal, é necessário que a data de nascimento constante no cupom esteja correta, caso a data de nascimento esteja errada, não há como validar o CPF no site da Receita, desta forma então, o cupom será desclassificado. Os nomes dos contemplados serão anunciados em voz alta.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição, no prazo previsto neste regulamento.

A entidade promotora reserva-se o direito de utilizar os dados fornecidos pelos participantes da promoção, através do preenchimento dos cupons, para a realização de pesquisas, estatísticas e avaliações, permitindo ainda o encaminhamento de mala direita, através de correspondências físicas ou e-mail, preservando a privacidade e confidencialidade dos dados a terceiros estranhos a entidade.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus

derivados, sendo que nas drogarias e farmácias serão válidos os produtos comercializados, exceto medicamentos.

Não poderão participar desta promoção as pessoas jurídicas, os funcionários e os Diretores da ACIA e seus respectivos maridos, esposas e filhos. Também não poderão participar os proprietários e sócios, bem como seus respectivos ascendentes, descendentes, cônjuge ou companheiro (a) e de ascendente em primeiro grau ou descendente de seu cônjuge ou companheiro, das empresas aderentes com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção.

Também não poderão participar os colaboradores das empresas aderentes e seus respectivos maridos, esposas e filhos com cupom do próprio estabelecimento.

No momento do sorteio serão verificados os nomes das pessoas impedidas de participar, podendo também ser verificada a impossibilidade e invalidação em momento posterior ao sorteio, após análise minuciosa, devendo ser realizada nova apuração a ser agendada pela entidade promotora.

Quando o prêmio sorteado, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Apucarana, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias.

Os cupons impressos não serão devolvidos e serão destruídos 03 anos após o término da promoção.

As dúvidas e controvérsias serão dirimidas pela empresa promotora e posteriormente submetidas à CEPCO. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao PROCON de domicílio do consumidor ou através do PROCON APUCARANA também através do telefone (43) 3425-2034.

O regulamento geral da promoção comercial estará à disposição dos interessados na ACIA no 15º. Andar do Palácio do Comércio em Apucarana, no hotsite **[www.acianet.com.br/campanhadenatal](http://www.acianet.com.br/campanhadenatal)**, os cupons impressos conterão o número da autorização da Caixa Econômica Federal, bem como o do telefone do PROCON de Apucarana.